

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1322 de 26/03/1999

LEI Nº 5340/99
de 18 de março de 1999

Denomina a Rua 34, do Parque Residencial União de Josué de Oliveira.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Rua 34, do Parque Residencial União, denominada Josué de Oliveira.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de março de 1999.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 196/98 de autoria do Vereador Aloísio Petiti)